



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2456



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 99/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 2.570,12 (dois mil, quinhentos e setenta reais doze centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2031	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
683	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3495	974,40
08.001.10.304.0012.2036	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
684	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3497	1.595,72
		Total	2.570,12
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.570,12

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 19 de Setembro de 2023.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2456



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 100/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n°. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
208	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1000	80.000,00
08.001.10.302.0011.2034	Manutenção dos Serv. de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade		
248	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	110.000,00
		Total	190.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		190.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.9.2.3.99.0.1.01.00 - fonte: 1000, oriundos de Outros Ressarcimentos e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2023.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2456



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 101/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
210 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1494	10.000,00
		Total	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		10.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.305.0013.2037	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
282 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	5.000,00
288 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1494	5.000,00
		Total	10.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		10.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2023.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : /2023
b) Licitação Nº : 38/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 19/09/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
f) Processo Adm Nº : 90/2023

26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
10.122.0004.2.039. - Manutenção do Departamento de Saude
10.122.0004.2.039. - Manutenção do Departamento de Saude
08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico
08.244.0010.2.050. - Manutenção da Assistência Social do Município
12.361.0014.2.054. - Manutenção do Departamento de Educação
12.361.0014.2.059. - Manutenção do Transporte Escolar
12.361.0014.2.059. - Manutenção do Transporte Escolar

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: RAQUEL CORDEIRO MATTOS 04.247.689-13
CNPJ/CPF: 18.068.344/0001-06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAVAGEM EM MOTO	48	R\$ 23,00	R\$ 1.104,00
2	LAVAGEM EM AUTOMÓVEL	624	R\$ 51,00	R\$ 31.824,00
3	LAVAGEM EM VEÍCULOS UTILITARIOS	216	R\$ 70,00	R\$ 15.120,00
4	LAVAGEM EM MICRO ÔNIBUS COMPLETO.	216	R\$ 100,00	R\$ 21.600,00
5	LAVAGEM EM ÔNIBUS	288	R\$ 140,00	R\$ 40.320,00
6	LAVAGEM EM CAMINHÃO TOCO	144	R\$ 115,00	R\$ 16.560,00
7	LAVAGEM EM CAMINHÃO TRUCK	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
8	LAVAGEM EM TRATOR	48	R\$ 85,00	R\$ 4.080,00
9	LAVAGEM EM PÁ CARREGADEIRA	72	R\$ 200,00	R\$ 14.400,00
10	LAVAGEM EM RETRO ESCAVADEIRA	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
11	LAVAGEM EM MOTONIVELADORA.	72	R\$ 185,00	R\$ 13.320,00
12	LAVAGEM EM ROLO COMPACTOR	24	R\$ 132,00	R\$ 3.168,00
13	LAVAGEM EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	216	R\$ 62,00	R\$ 13.392,00

Valor Total Homologado - R\$ 196.968,00

Mauá da Serra, 19 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO ELIAS PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E FROTAS